

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## **ADITAMENTO Nº 004/2022**

**1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORDEIROS E O BANCO DO BRASIL S.A.**

O **MUNICÍPIO DE CORDEIROS**, órgão da Administração Municipal, vinculado a administração direta, sito na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros – BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.694.468/0001-75, representado neste ato pelo seu prefeito municipal, **SR. DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, conforme delegação de competência que lhe foi atribuído pelo diploma legal, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo gerente geral, **SR. CÁSSIO DUQUE SILVEIRA**, brasileiro, casado, bancário, Carteira Nacional de Habilitação 028865065047 DETRAN BA CPF/MF nº 980.658.825-87, doravante denominado **BANCO**, ajustam entre si o presente Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2021, doravante simplesmente ACORDO, para utilização de sistema eletrônico de licitações, de acordo com o processo administrativo nº 031/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente ACORDO tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo MUNICÍPIO de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo **BANCO**, doravante denominado **Licitações-e**, que possibilita realizar, por intermédio da

1

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Prorrogar o prazo do presente ACORDO pelo período de 01 (um) ano, tendo início em 26/02/2022, não sendo possível sua prorrogação ao término de sua vigência.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Acordo originários, não modificados no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

## CLAÚSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O MUNICÍPIO DE CORDEIROS publicará extrato do presente TERMO ADITIVO no Diário Oficial, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após a sua assinatura.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o assinam.

Cordeiros (BA), em 24 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Delci Alves Luz  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Cássio Duque Silveira  
Gerente Geral

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: